

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 14/2024

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024, objetivando a celebração de **TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO VETERINÁRIO, POR DEMANDA (ração para cães e gatos, ração úmida para cães e gatos, tapetes higiênicos e areia higiênica para gatos)**, destinado ao PROJETO Nº 1547 – GRUPEQUI.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Recebido 2 (dois) e-mails referentes aos itens constantes no Anexo II do Edital de Seleção Pública nº 14/2024 com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

1. Proposta da Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 07.630.356/0001-58, encaminhada via e-mail dia 17/12/2024 às 15h:33min, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço para o item 01 (ração para felinos), com valor unitário/Kg de R\$ 15,64 (Quinze reais e sessenta e quatro reais) e item 02 (ração para cães) com valor unitário de R\$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos), estando dentro do valor de referência constante no **Anexo II, do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – Nº 14/2024 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR ESTIMADO**, em andamento.

2. Proposta da Empresa **BLUB PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA**, CNPJ nº 56.162.659/0001-07, encaminhada via e-mail dia 17/12/2024 às 16h:26min, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço para o item 3 (Ração úmida felinos) e item 4 (ração úmida para cães), ambos com o com valor unitário de R\$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos) por sachê, estando o valor de tais itens dentro do valor de referência, bem como para o item 5 (tapete higiênico), com o valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e item 6 (areia), com o valor unitário de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) por Kg, estando os valores para os itens 05 e 06 acima do valor de referência constante no **Anexo II, do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – Nº 14/2024 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR ESTIMADO**, em andamento.

Desta feita, a proposta para os itens 5 e 6, acima esposada está em desacordo com o art. 11 do Decreto nº 8.241/2014, a qual dispõe:

“A julgo devidamente justificado da fundação de apoio, o critério de julgamento das propostas será, conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado”.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Em seguida, foi solicitado por esta Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta os documentos de habilitação das Empresas interessadas, conforme item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1, tendo constatado:

1. A Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 07.630.356/0001-58, apresentou documentação no prazo estabelecido no Edital de Seleção Pública nº 14/2024.

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.5 e subitens (Habilitação jurídica); 5.6 (Relativos à regularidade fiscal e trabalhista), exceto quanto ao item 5.6.3 (Inscrição Estadual e/ou Municipal); **Deixou de apresentar** os documentos exigidos no item 5.7, subitens 5.7.1 a 5.7.3 (Qualificação Técnica); item 5.8 (Qualificação Econômico-financeira), subitem 5.8.1 (Certidão de falência); item 5.9 (Documentos complementares).

2. A Empresa **BLUB PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA**, CNPJ nº 56.162.659/0001-07, não apresentou documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital de Seleção Pública nº 14/2024, item 5.1.

CONCLUI-SE:

Tendo em vista a análise acima esposada, acerca das propostas recebidas **DECLARA-SE** desclassificadas as empresas **MASTER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 07.630.356/0001-58 e **BLUB PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA**, CNPJ nº 56.162.659/0001-07 e **FRACASSADO**, o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024, em consonância com o Art. 9º, § 3º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 9.1 do edital para recebimento de recurso, a partir de **23/12/2024**, ficando as Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 20 de dezembro de 2024.


Juliana Almeida da Gonçalves Texeira
Presidente da Comissão de Seleção Pública

Juniely Batista da Silva
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente

gov.br

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Data: 20/12/2024 11:40:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL